



Portaria n. 03/12-CD/CIR

O Presidente do Conselho Deliberativo do Clube Internacional de Regatas, no uso de suas atribuições, resolve, em atenção aos debates no Conselho Deliberativo ocorridos na reunião extraordinária realizada em 23 de julho de 2012, expedir a seguinte portaria:

Art. 1º. Respeitada a competência da Comissão Fiscal, fica constituída, com base no art. 86, V, do Estatuto Social e na Resolução 03/03-CD-CIR, Comissão Especial para acompanhamento da gestão do restaurante, lanchonete e demais serviços conexos do Clube Internacional de Regatas, integrada pelos seguintes Conselheiros:

I – Armando Cortez (Presidente);

II - Felipe Sanchez Cidral (Relator);

III – Renato de Oliveira Braga.

Art. 2º. A Comissão Especial poderá expedir recomendações e emitir relatórios, sem prejuízo de suas competências previstas no Regimento Interno do Conselho Deliberativo e na Resolução n. 03/03-CD/CIR.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos do clube e em seu sítio eletrônico, cientificando-se seus membros, o Presidente da Diretoria e o Presidente da Comissão Fiscal, revogando as disposições em contrário.

Santos, 24 de julho de 2012.

Wallace Paiva Martins Junior
Presidente do Conselho Deliberativo